

FAQ completo com perguntas e respostas sobre o IPTU, organizadas para facilitar a leitura, consulta e futura publicação.

Perguntas Frequentes – IPTU 2025 | Marialva-PR

1. Quando vence o IPTU 2025 em Marialva?

O IPTU vence no dia **10 de junho de 2025**. Você pode pagar à vista ou parcelar.

2. Tem desconto para pagamento à vista?

Sim! Pagando em **cota única até 10/06/2025**, você recebe **10% de desconto** no valor total do IPTU.

3. Posso parcelar o IPTU?

Sim! O IPTU pode ser parcelado em **7 vezes**, com parcelas iguais, de junho a dezembro (de 10/06 a 10/12).

4. Onde retiro o carnê do IPTU?

O carnê estará disponível **apenas pela internet** no site oficial da Prefeitura:
www.marialva.pr.gov.br.

5. Meu imóvel mudou de dono, como atualizar o cadastro?

Acesse o site e faça um protocolo de **Alteração de Titularidade** ou vá até o setor de Tributos com os documentos do novo proprietário.

6. Quem tem direito à isenção do IPTU?

Podem solicitar isenção:

- Aposentados e pensionistas de baixa renda
 - Pessoas com deficiência
 - Entidades sem fins lucrativos
 - Imóveis de templos religiosos
- Consulte os critérios completos no site.
-

7. Como pedir isenção do IPTU?

Entre no portal de protocolos, faça login, escolha “Isenção de IPTU” e anexe os documentos necessários.

8. Meu carnê não chegou. O que faço?

Os carnês estão disponíveis **somente pela internet**. Se não conseguir acessar, procure o setor de Tributos.

9. Perdi o prazo do IPTU. E agora?

Acesse o site e emita a 2ª via do boleto, já com a atualização de multa e juros.

10. Posso pagar o IPTU em qualquer banco ou lotérica?

Sim, o IPTU pode ser pago em qualquer banco, casa lotérica ou aplicativo de internet banking.

11. Tenho IPTU atrasado de anos anteriores. Posso parcelar?

Sim! IPTUs em atraso podem ser negociados e parcelados conforme a regra vigente. Procure o setor de Tributos.

12. Sou inquilino. Quem deve pagar o IPTU: eu ou o proprietário?

A responsabilidade é do proprietário, mas o contrato de locação pode prever que o inquilino faça o pagamento. Consulte seu contrato.

13. Meu imóvel está irregular ou com construção não averbada. Como regularizo?

Procure o setor de Tributos e faça o recadastramento imobiliário apresentando os documentos exigidos para regularização.

14. É possível antecipar as parcelas do IPTU?

Sim, você pode quitar as parcelas antecipadamente. Basta emitir os boletos pelo site ou pedir a simulação no setor de Tributos.

15. Posso pagar mais de uma parcela do IPTU de uma vez?

Sim. Basta emitir os boletos correspondentes no site ou pedir no setor de Tributos.

16. O que acontece se eu não pagar o IPTU?

Além de multa e juros, o imóvel pode ser inscrito em dívida ativa, protestado em cartório e até mesmo ser alvo de execução fiscal.

17. Quais documentos preciso para pedir isenção?

RG, CPF, comprovante de renda, documentos do imóvel e, quando necessário, laudo médico ou documentos de entidade. Veja o edital de isenção no site.

18. Posso pedir revisão do valor do IPTU?

Sim, pode protocolar pedido de revisão pelo site ou presencialmente, apresentando a justificativa e documentação que comprove a divergência.

19. Tenho imóveis rurais, devo pagar IPTU?

Imóveis rurais normalmente não pagam IPTU, mas se houver descaracterização rural ou incorporação à zona urbana, pode haver cobrança. Consulte seu caso com o setor de Tributos.

20. Como acompanho o andamento do meu protocolo de IPTU?

Use seu login e senha na plataforma de protocolos para acompanhar o andamento e receber notificações.

21. Recebi notificação para recadastramento. O que faço?

Siga as orientações da notificação, acesse o site para preencher os dados ou compareça ao setor de Tributos, levando os documentos solicitados.

22. Tenho dúvidas que não foram respondidas aqui. Como falo com o setor de Tributos?

Entre em contato pelo telefone, WhatsApp, ou pessoalmente no setor de Tributos da Prefeitura. Os canais de atendimento estão no site.

23. Preciso atualizar a área construída do meu imóvel. Como devo proceder?

A atualização de área construída deve ser solicitada junto ao **Setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**.

Acesse o site, faça um protocolo em “Atualização de Área Construída” e anexe os documentos necessários, como projeto, planta, ou laudo de vistoria.

24. Recebi notificação de divergência de área. O que significa e como regularizar?

Significa que há diferença entre a área cadastrada e a área real do seu imóvel.
Procure o Setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com os documentos do imóvel, plantas ou croquis, e solicite a regularização pelo protocolo online.

25. O recadastramento imobiliário é obrigatório?

Sim. O recadastramento é fundamental para manter o cadastro municipal atualizado, garantir justiça fiscal e evitar cobranças indevidas.
Responda à notificação e regularize seus dados no prazo informado.

26. Meu imóvel foi reformado/ampliado, preciso comunicar à Prefeitura?

Sim! Toda ampliação, reforma ou construção deve ser comunicada à Prefeitura, via protocolo ao Setor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para atualização do cadastro e cálculo correto do IPTU.

27. É possível consultar a metragem da minha área construída pela internet?

Sim. Ao acessar o site da Prefeitura e consultar seu cadastro imobiliário ou carnê do IPTU, você pode verificar a metragem registrada.
Se houver divergência, solicite revisão pelo protocolo online.

28. Meu imóvel está em inventário/sucessão. Quem deve pagar o IPTU?

Enquanto o inventário não for concluído, todos os herdeiros são responsáveis solidários pelo pagamento do IPTU.
O ideal é que um responsável realize o pagamento para evitar juros e multas.

29. Posso transferir o IPTU para outro nome?

Sim. Para alteração de titularidade, faça um protocolo no site, anexando documentos de compra e venda, escritura ou formal de partilha.

30. Como altero o endereço de correspondência do IPTU?

Acesse o protocolo online e solicite a atualização do endereço, informando corretamente o novo local para envio das notificações.

31. Existe atendimento presencial para tirar dúvidas sobre o IPTU?

Sim! Você pode comparecer ao setor de Tributos na Prefeitura para atendimento presencial.

32. Quando ocorre o recadastramento imobiliário?

O recadastramento acontecerá no mês de junho do corrente do ano. Os contribuintes são notificados e têm prazo para atualizar informações e contestar eventuais divergências.

33. Preciso pagar IPTU de imóvel financiado?

Sim. Enquanto o imóvel estiver financiado, o comprador (posseiro) é responsável pelo pagamento do IPTU, conforme previsto em contrato com a instituição financeira.

34. Tenho imóvel em nome de mais de uma pessoa. Quem deve pagar o IPTU?

Todos os coproprietários são solidários pelo pagamento do IPTU, mas qualquer um pode efetuar o pagamento integral. O carnê é emitido em nome de um dos titulares, mas o débito permanece vinculado ao imóvel.

35. Imóvel alugado: o inquilino pode pagar o IPTU?

Sim, desde que previsto em contrato. A obrigação principal é do proprietário, mas a cobrança pode ser repassada ao inquilino, conforme combinado entre as partes.

36. Como pagar o IPTU pelo aplicativo do banco?

Basta abrir o app do seu banco, escolher a opção “pagamento de boletos” e digitar ou escanear o código de barras do carnê do IPTU.
Atenção ao vencimento para não pagar com juros e multa!

37. Perdi meu carnê físico, posso emitir 2ª via?

Sim, a 2ª via pode ser emitida facilmente no site da Prefeitura, na área “IPTU” ou pelo protocolo online.

38. IPTU de imóvel em inventário está atrasado. Posso parcelar?

Sim, débitos de IPTU sobre imóveis em inventário podem ser negociados e parcelados normalmente, com a concordância dos herdeiros.

39. Como atualizar dados cadastrais do imóvel (CPF, RG, endereço, etc)?

Acesse o protocolo online, escolha a opção de atualização cadastral e anexe os documentos necessários.

40. Recebi cobrança de IPTU de imóvel que já vendi. O que fazer?

Verifique se houve a atualização de titularidade junto à Prefeitura.

Se não foi feita, providencie o protocolo de alteração, apresentando escritura, contrato ou registro em cartório.

41. Meu imóvel foi desapropriado/expropriado. Devo pagar IPTU?

Se a posse já foi transferida ao poder público ou empresa responsável, comunique a Prefeitura para cessar a cobrança.

Leve os documentos que comprovem a desapropriação.

42. Tenho terreno sem construção, preciso pagar IPTU?

Sim. Terrenos urbanos, mesmo sem construção, são tributados normalmente pelo IPTU.

43. Fiz doação do imóvel, como transferir o IPTU?

Protocolo o pedido de alteração de titularidade, anexando o instrumento de doação devidamente registrado.

44. Sou aposentado mas recebo acima do limite de isenção. Tenho direito ao benefício?

A isenção é concedida de acordo com critérios de renda estabelecidos em lei municipal. Se a renda for superior ao limite, o benefício não se aplica.

45. Posso consultar todo o histórico de pagamentos do IPTU do meu imóvel?

Sim, solicitando o extrato no setor de Tributos através de protocolo.

46. Qualquer pessoa pode consultar informações do meu IPTU?

Não. O acesso detalhado exige autenticação, respeitando as regras de sigilo fiscal. Informações públicas, como certidão negativa de débitos, podem ser solicitadas mediante protocolo.

47. Como faço para contestar a cobrança do IPTU?

Protocolo pedido de revisão ou impugnação pelo site, apresentando documentos e justificativas que comprovem o erro ou a divergência.

48. Tenho débito antigo e recebi notificação de protesto em cartório. O que fazer?

Procure o setor de Tributos imediatamente para regularizar a dívida, evitando restrições em seu nome e custos cartorários.

49. Há cobrança de taxa de lixo ou outros tributos junto com o IPTU?

Sim, algumas taxas, como coleta de lixo, podem estar incluídas no mesmo carnê, conforme legislação municipal.

50. O valor do IPTU pode mudar de um ano para o outro?

Sim, o IPTU pode ser reajustado anualmente de acordo com a atualização da Planta Genérica de Valores e índices oficiais.
